



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA PRES Nº 4415, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Define a composição do Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 5.º da Resolução PRES n.º 803, de 30 de outubro de 2025, que institui o Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0005188-31.2025.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor o Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, de acordo com o art. 2.º da Resolução PRES n.º 803, de 30 de outubro de 2025:

I - Dra. Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região;

II - Dr. Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação;

III - Dr. Jean Marcos Ferreira, Desembargador Federal de Mato Grosso do Sul;

IV - Dr. Antônio Morimoto Júnior, Desembargador Federal de São Paulo;

V - Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal representante das Varas Federais de Mato Grosso do Sul;

VI - Dra. Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal representante das Varas Federais de São Paulo;

VII – Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal representante dos Juizados de Mato Grosso do Sul;

VIII – Dr. Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal representante dos Juizados de São Paulo;

IX – Dra. Raquel Domingues do Amaral, Juíza Federal representante das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul;

X – Dra. Luciana Jacó Braga, Juíza Federal representante das Turmas Recursais de São Paulo;

XI - Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal representante das Centrais de Conciliação;

XII - Dr. Rogério Altobelli Antunes, representante da Caixa Econômica Federal;

XIII - Dra. Julia Rossi de Carvalho Sponchiado, representante do Ministério Público Federal de Mato Grosso do Sul;

XIV - Dr. Marcos Angelo Grimone, representante do Ministério Público Federal de São Paulo;

XV - Dr. Jânio Urbano Marinho Júnior, representante da Defensoria Pública da União de São Paulo;

XVI - Dr. Flávio Jacó Chekerdemian Júnior, representante da OAB de Mato Grosso do Sul;

XVII - Dra Célia Regina Zapparolli Rodrigues de Freitas, representante da OAB de São Paulo;

XVIII - Roberto Racanicchi, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de São Paulo.

Art. 2.º São suplentes dos membros do Comitê:

I - Dra. Leila Paiva Morrison, Desembargadora Federal Vice-Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região;

II - Dra. Ana Lucia Iucker Meirelles de Oliveira, Desembargadora Federal Coordenadora Substituta do Gabinete da Conciliação;

III - Dr. Marcos Moreira de Carvalho, Desembargador Federal de Mato Grosso do Sul;

IV - Dr. Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal de São Paulo;

V - Dra. Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal representante das Varas Federais de Mato Grosso do Sul;

VI - Dr. José Luiz Paludetto, Juiz Federal representante das Varas Federais de São Paulo;

VII - Dra. Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal representante dos Juizados de Mato Grosso do Sul;

VIII – Dr. Peter de Paula Pires, Juiz Federal representante dos Juizados de São Paulo;

IX – Dr. Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal representante das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul;

X – Dra. Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal representante das Turmas Recursais de São Paulo;

XI - Dra. Eduarda Alencar Maluf Kiame, Juíza Federal representante das Centrais de Conciliação.

Art. 3.º A atuação dos participantes no presente fórum observará o disposto na Resolução PRES n.º 803, de 30 de outubro de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12506256** e o código CRC **E52C0892**.

